



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE ITARARÉ - 0148

[751 a 1000 processos]

Aos 27 dias do mês de novembro de 2017, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 14/2017, divulgado em 16/10/2017 no DEJT (Edição 2334/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 976). Presente o Juiz Titular **JOSÉ GUIDO TEIXEIRA JÚNIOR**. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição: Ayrton Rocha, Luís Cláudio da Silva, Suely Suzuki
Jurisdição Atendida: BARAO DE ANTONINA, ITAPORANGA, RIVERSUL, BOM SUCESSO DE ITARARE, ITARARE
Lei de Criação: 10.770/03
Data de Instalação: 23/11/2005
Data de Instalação do PJE: 26/03/2014
Data da Última Correição: 30/08/2016
Acervo Físico/Acervo Total: 3 %
Acervo PJe/Acervo Total: 97 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: *e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados*)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
JOSE GUIDO TEIXEIRA JUNIOR	10/04/2006

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
18/07/2016 a 16/08/2016	FERIAS
09/01/2017 a 07/02/2017	FERIAS
24/05/2017 a 26/05/2017	LICENCA P/TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA
19/07/2017 a 17/08/2017	FERIAS
21/08/2017 a 25/08/2017	PLANTAO JUDICIARIO COMPENSACAO



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/08/2016 a 22/11/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
CAROLINA POPOFF FERREIRA DA COSTA	18/07/2016 a 16/08/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FRANCISCO DUARTE CONTE	07/01/2017 a 08/01/2017
FRANCISCO DUARTE CONTE	09/01/2017 a 07/02/2017
FRANCISCO DUARTE CONTE	19/07/2017 a 17/08/2017
FRANCISCO DUARTE CONTE	18/08/2017 a 20/08/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
04/02/2017 a 05/02/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO

NOME	PERÍODO
GUILHERME CAMURCA FILGUEIRA	24/05/2017 a 26/05/2017
GUILHERME CAMURCA FILGUEIRA	27/05/2017 a 28/05/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
JEFERSON PEYERL	18/08/2017 a 20/08/2017
JEFERSON PEYERL	21/08/2017 a 27/08/2017

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALEXANDRE TUCHINSKI	REQ	-	06/08/2015
BRENDA SILVA LOUREIRO DE OLIVEIRA	TJA	FC-04 CALCULISTA	08/04/2011
BRUNA OLIVEIRA SOUSA KITANISHI	TJA	-	10/07/2013
DANIEL AUGUSTO HOMEM DE GOES	AJ-OJA	-	03/04/2006
GERMANO ULTRAMARI NETO	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	10/11/2016
LUANA ARRUDA MELLO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	26/10/2016
MARCIA ZAMBIANCO NASTARO PLINTA	REQ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	06/07/2007
OSMAR FERREIRA SANTIAGO JUNIOR	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	30/04/2012
VANESSA RENO MENDES	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	03/06/2013
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			6
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			3



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [08/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	5
LICENÇA À GESTANTE	120
LICENÇA MÉDICA INDEFERIDA	5
LICENÇA MÉDICA/RGPS	9
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	21
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	8
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	7
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE	60
TOTAL	235



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
GISELE DOS SANTOS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/07/2016



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
JOSE GUIDO TEIXEIRA JUNIOR	162

SERVIDORES	HORAS
BRUNA OLIVEIRA SOUSA KITANISHI	240
DANIEL AUGUSTO HOMEM DE GOES	320
GERMANO ULTRAMARI NETO	367
VANESSA RENO MENDES	110



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	130	139	---
	Aguardando encerramento da instrução	121	143	---
	Aguardando prolação de sentença	27	45	---
	Aguardando cumprimento de acordo	241	246	---
	Solucionados pendentes de finalização na fase	288	327	---
	Pendentes de finalização	807	900	---
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	26	85	---
	Liquidados pendentes de finalização na fase	29	48	---
	Pendentes de finalização	55	132	---
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	367	426	---
	Encerrados pendentes de finalização na fase	10	30	---
	Pendentes de finalização	377	455	---
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	---
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	4	---
	TOTAL	1.239	1.492	---



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	111	113	5
Exceções de Incompetência	77	71	8
Antecipações de Tutela	86	86	1
Impugnações à Sentença de Liquidação	12	13	0
Embargos à Execução	49	58	2
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	2	2	0
Exceções de Pré-Executividade	23	21	3
TOTAIS	360	364	19



6 - RECURSOS [08/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	242	229	14
Recurso Adesivo	21	21	0
Agravo de petição	53	54	0
Agravo de Instrumento	21	25	0
TOTAIS	337	329	14



7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	238	146	116	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	932	151	209	---
Total / Média	1.170	150	178	---

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	231	126	94	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	863	139	182	---
Total / Média	1.094	136	152	---

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	134	21	21	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	393	34	35	---
Total / Média	527	30	31	---

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	32	51	155	---
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	197	64	162	---
Total / Média	229	62	160	---

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	246	257	950	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	30	244	552	---
Total / Média	276	255	921	---

*Do início até a extinção da execução

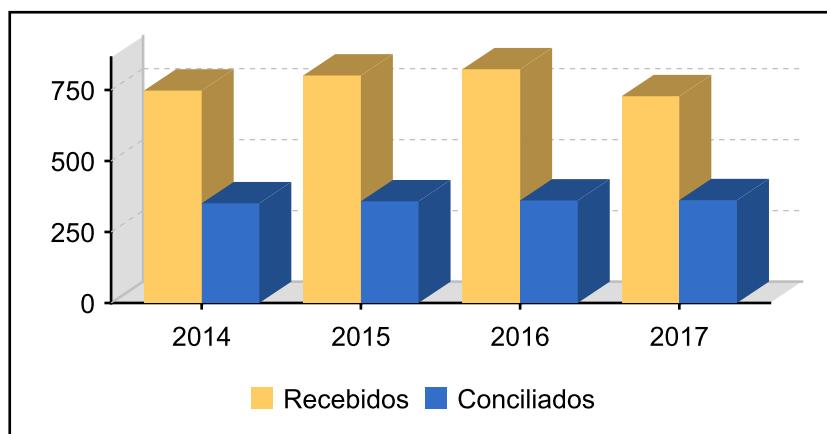


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

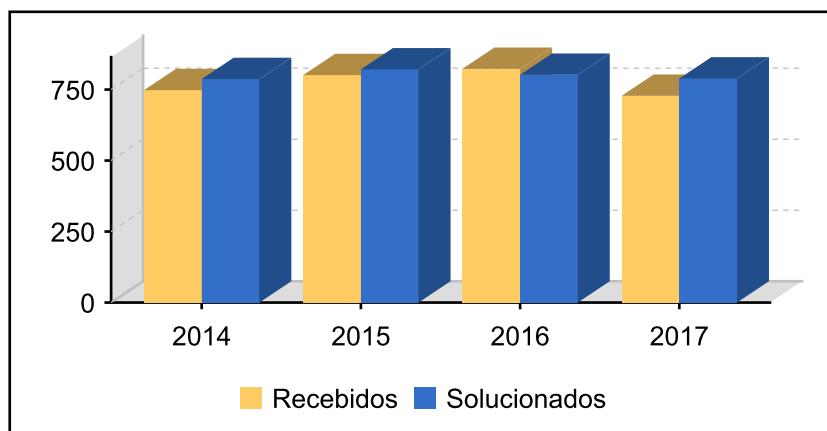
8.1 - Índice de conciliações [até 10/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	748	351	46,93
2015	801	358	44,69
2016	823	361	43,86
2017	728	362	49,73



8.2 - Índice de soluções [até 10/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	748	787	105,21
2015	801	821	102,50
2016	823	802	97,45
2017	728	789	108,38



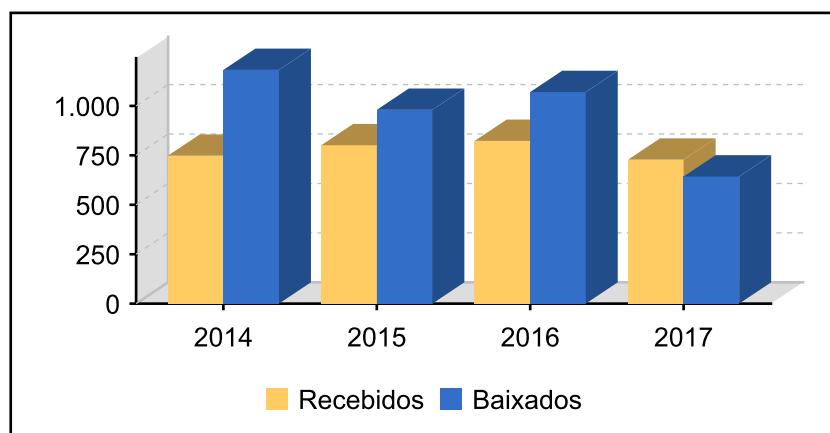


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

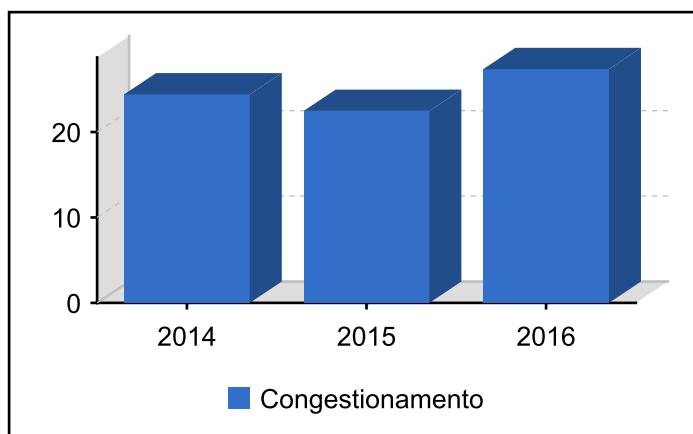
8.3 - Índice de baixas [até 10/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	748	1.182	158,02
2015	801	980	122,35
2016	823	1.070	130,01
2017	728	643	88,32



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	293	748	787	24,40
2015	258	801	821	22,47
2016	281	823	802	27,36



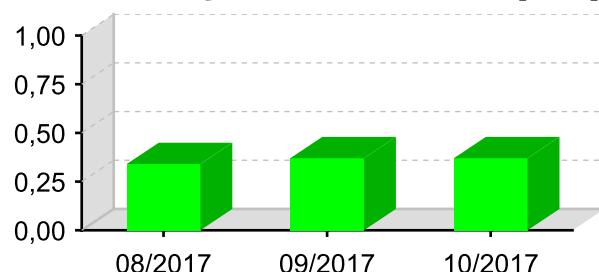


9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

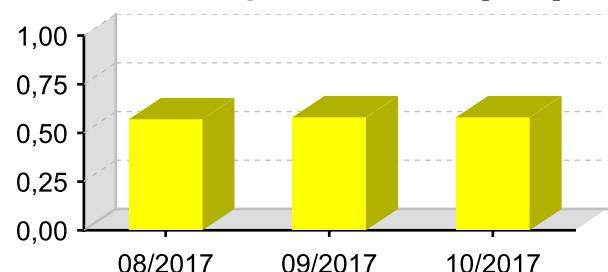
(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
08/2017	0,34	0,57	0,50	0,39
09/2017	0,37	0,58	0,52	0,43
10/2017	0,37	0,58	0,49	0,34

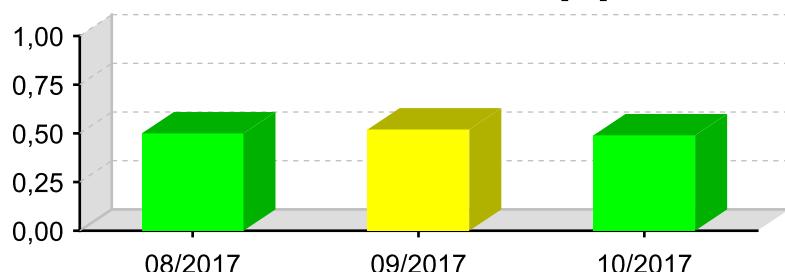
Taxa de Cong. no Conhecimento [TCC]



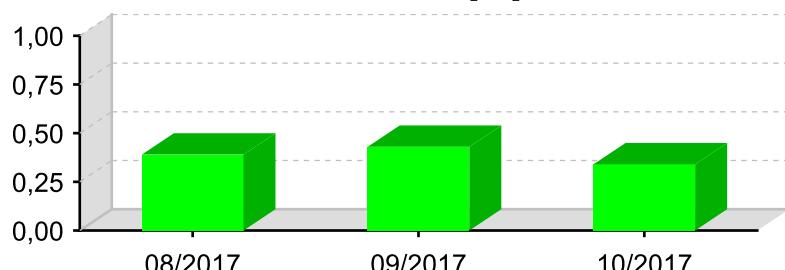
Taxa de Cong. na Execução [TCE]



Índice de Produtividade [IP]



Índice Geral [IG]





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [11/2016 a 10/2017]:

(fonte: *e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados*)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	413	34,4	33,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	298	24,8	23,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	711	59,3	56,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	184	15,3	14,7
Incidentes Processuais Resolvidos	276	23,0	22,1
Dias-Juiz	375	31,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	2.498	41,6	41,6
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.808	30,1	30,1
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	4.306	71,8	71,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	804	13,4	13,4
Incidentes Processuais Resolvidos	1.579	26,3	26,3
Dias-Juiz	1.801	30,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	130.566	71,1	44,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	160.856	87,6	55,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	291.422	158,7	99,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.668	27,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	113.803	62,0	39,0
Dias-Juiz	87.472	47,6	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

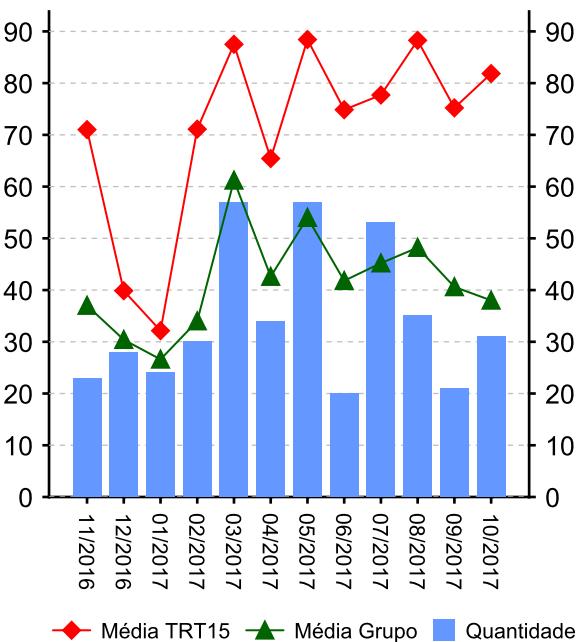


10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [11/2016 a 10/2017]:

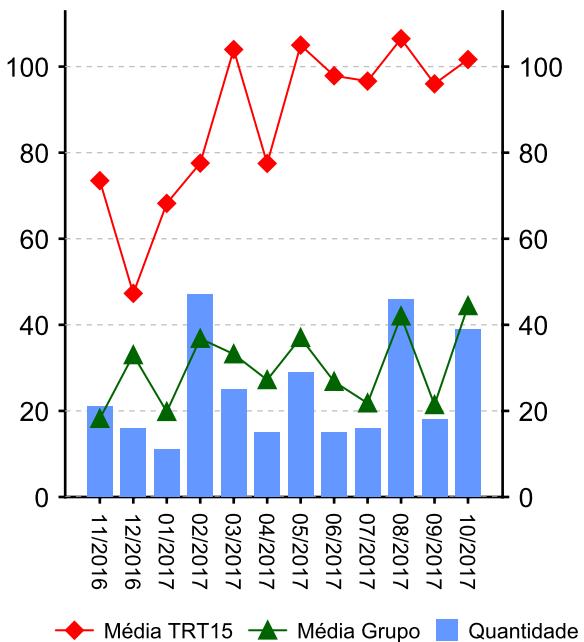
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

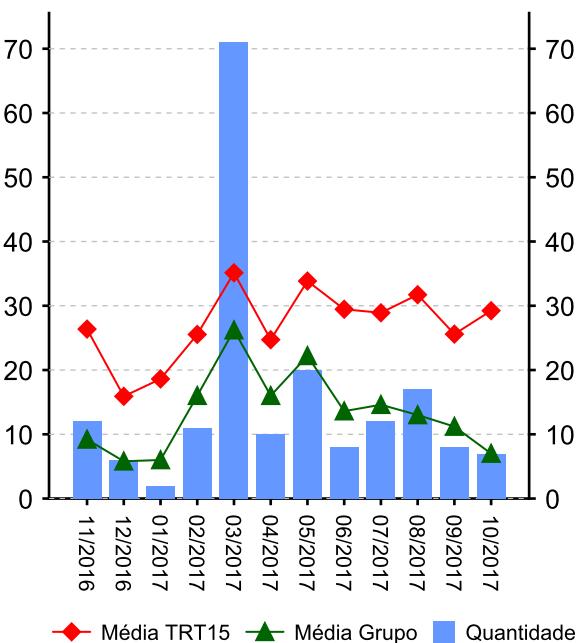
Processos Solucionados - com exame de mérito (conciliações)



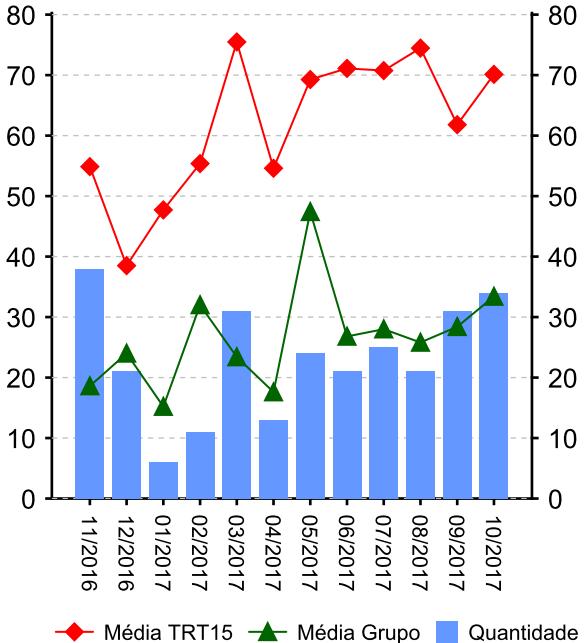
Processos Solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[11/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1	0,1	0,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	70	5,8	5,6
Sessões de audiência realizadas - una	848	70,7	67,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	47	3,9	3,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	124	10,3	9,9
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	918	76,5	73,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	171	14,3	13,7
Dias-Juiz	375	31,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	1.801	30,0	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	87.472	47,6	---

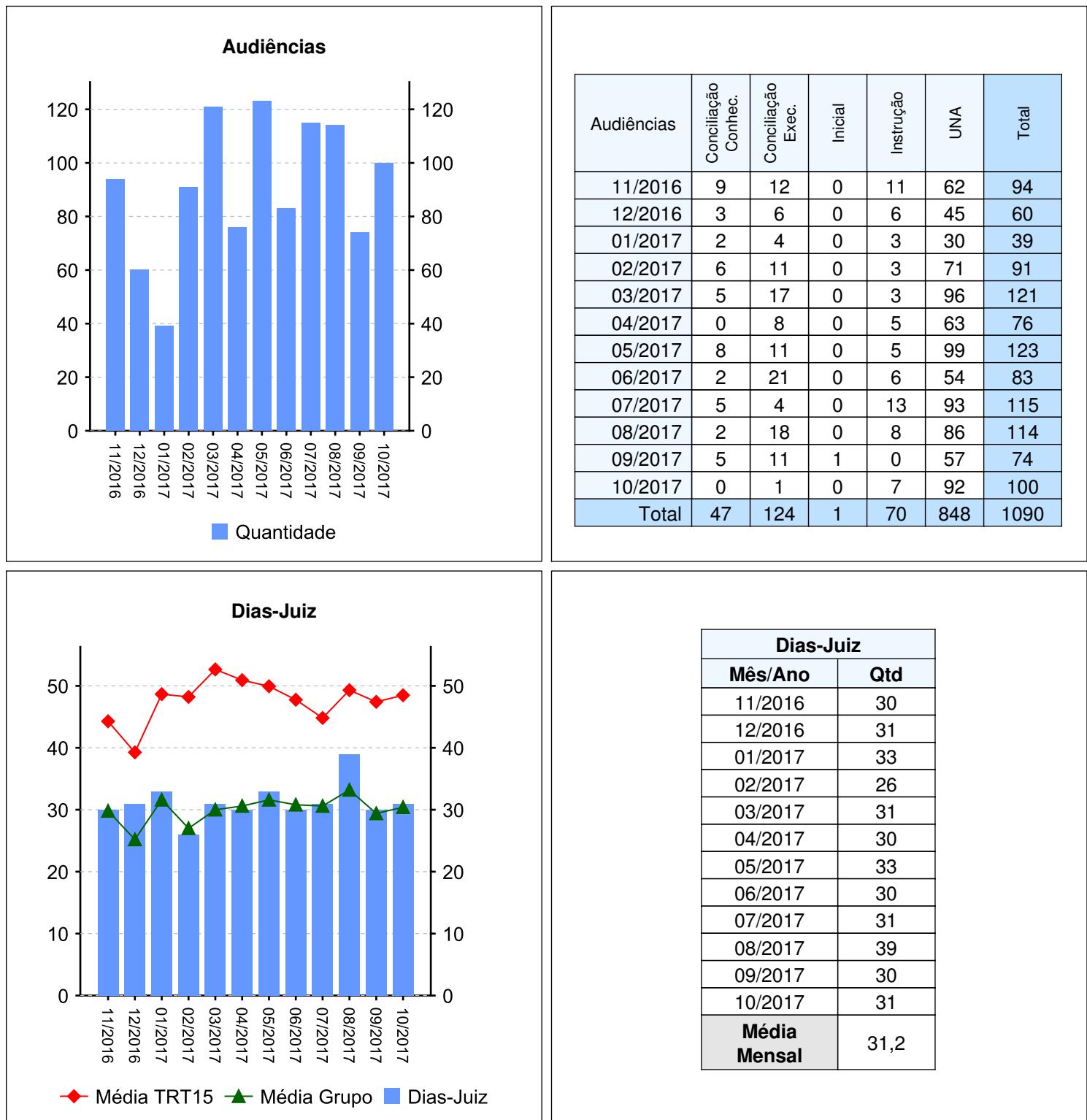


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[11/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências





11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
823	802	21	69	67	97 %

Cumprida
 Quase cumprida
 Não cumprida

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
748	673	782	0	67	22	33 %	100 %

Cumprida
 Quase cumprida
 Não cumprida

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
482	494	0	40	41	100 %

Cumprida
 Quase cumprida
 Não cumprida



11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

Processos pendentes em 31/12/2013	Processos解决ados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
4	2	2	0	100 %

- Cumprida
- Quase cumprida
- Não cumprida

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reducir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
131	153	128	80 %

- Cumprida
- Quase cumprida
- Não cumprida



12 - ARRECADAÇÃO [08/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 27.734,77	R\$ 129.708,33	R\$ 198,56	R\$ 1.053.309,47



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 10/2017]:

(fonte: *e-Gestão*)

ANO	PROCESSOS
2015	1
2016	26
2017	251



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
1118	7	0	7	2

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

O servidor Alexandre Tuchinski consta como servidor requisitado no quadro 3.1 (INFORMAÇÕES FUNCIONAIS – Lotação), contudo trata-se de servidor no cargo de Oficial de Justiça removido do TRT da 9ª Região por permuta desde 27/07/2015, conforme consulta ao sistema da Coordenadoria de Provimento e Vacância.

Em face disso e da lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 7 servidores (mais 2 Oficiais de Justiça) está em conformidade com os parâmetros fixados na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 09/11/2017)

PJe	SAP
Data de corte: 08/11/2017	Data de corte: 08/11/2017
Saldo: 2	Saldo: 0
Data do mais antigo: 16/08/2017	Data do mais antigo: –
	Total: 2



15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO –

MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,34.

Esse índice vinha se mantendo estável, considerando que, em 3/2017 era de 0,44, registrando altas suaves até chegar a 0,46 em 7/2017 e caindo consideravelmente no último relatório para 0,34, todos sempre abaixo das médias do Grupo e do TRT.

Esse resultado é composto por variáveis como a TCC – Congestionamento no Conhecimento e a TCE – Taxa de Congestionamento na Execução, que demonstram tendência de estabilidade durante os últimos doze meses, todos sempre abaixo das médias do Grupo e do TRT, tendência essa acompanhada pelas demais variáveis.

Esse cenário demonstra o empenho dos gestores na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho. Além disso, como registrado no item anterior, não há saldo significativo de processos sem tramitação há mais de 30 dias. Por tais motivos são consignados elogios.

15.3 – MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS

(fonte: informação da Unidade em 09/11/2017)

A) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
TOTAL:	0	–

B) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
TOTAL:	0	–

C) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA



DANIEL AUGUSTO HOMEM DE GOES	1	16/8/2017
TOTAL:	1	16/8/2017

Observação: Conforme informado no formulário (item 38.3), o mandado foi cumprido em 12/9/2017, mas em razão de problemas técnicos, não foi possível sua devolução pelo sistema PJ-e (há chamado em andamento para a área técnica responsável).

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, regista-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos 0010896-48.2016.5.15.0148, 0010071-07.2016.5.15.0148, 0010390-72.2016.5.15.0148;

16.2 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos 0000836-21.2013.5.15.0148, 0010931-42.2015.5.15.0148, 0000497-96.2012.5.15.0148;

16.3 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora; a Unidade não adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.4 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 22/11/2017, verificou-se a existência de 432 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos 0010110-04.2016.5.15.0148, 0010185-43.2016.5.15.0148, 0010311-64.2014.5.15.0148, 0010014-52.2017.5.15.0148, 0010434-28.2015.5.15.0148, 0010433-09.2016.5.15.0148);

16.5 – há audiências designadas em quatro dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 124 no período de 11/2016 a 10/2017;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.



Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,51 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Itararé apresenta 51% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 31,3 dias-juiz nos últimos doze meses, superior à média de seu grupo (30,0).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 33,0 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 41,6). Exetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 23,8, também inferior à média do grupo, de 30,1 (RARIA).

Destaca-se, ainda, conforme item 11, não ter sido cumprida no último ano a Meta 1 do E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento que a de distribuídos no ano) e a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento), com 97% e 80% de cumprimento, respectivamente).



18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 8/11/2017, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS	–	–	–
UNAS	06/02/2018	20	89
INSTRUÇÕES	05/02/2018	0	88
CONCILIAÇÃO	19/12/2017	0	40
MEDIADAÇÃO*	–	–	–

* são incluídas conciliações nas vagas existentes no momento da designação, não havendo média de audiências de conciliação designadas.

Observação: Foi informado pela Unidade que a pauta no PJe não é automatizada, utilizando o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos. A Unidade inclui em pauta de audiências feitos que envolvam órgãos públicos; os processos cuja instrução dependa de prova pericial também são incluídos em pauta, havendo designação de nova data nos casos em que for necessário colher mais provas.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

(fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
Segunda	Manhã						
	Tarde	6		1			7
Terça	Manhã						
	Tarde	6		1			7
Quarta	Manhã						
	Tarde	6		1			7
Quinta	Manhã						
	Tarde	5					5
Sexta	Manhã						
	Tarde						



18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

A gestora informou não serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação na Unidade.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios, beneficiando principalmente o Jurisdicionado.

18.3 – ANÁLISE:

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 150 dias, menor que o de seu grupo (178 dias). Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 146 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 151 dias.

Registra-se que na Correição anterior, o prazo médio apurado para os processos do rito sumaríssimo era de 95 dias e para os demais feitos, utilizava-se, em média, 149 dias.

Por outro lado, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 121, quantidade menor que a média de seu grupo (143).

Por esses resultados, o Exmo. Desembargador Corregedor Regional registra elogios pelos esforços para conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – utilizar a modelagem de gestão de processos, divulgando os arquivos disponibilizados pela Corregedoria (Extranet – Jurídico – Orientações do Corregedor);

19.2 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art. 246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

19.3 – recomenda-se que o Juiz verifique a viabilidade de atendimento ao item VIII, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “VIII – Com objetivo de melhorar o desempenho das vendas nas hastas públicas, no caso de penhora de bens indivisíveis de mais de um



proprietário, deve ser dada preferência, a critério do juízo, à penhora e alienação integral do bem, reservando-se ao coproprietário o pagamento de sua parcela”;

19.4 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº01/2014;

19.5 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que ao menos no PJe fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário.

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentencas.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1, E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e a Meta 5, JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014), respectivamente, com 97% e 80% de cumprimento.

20.3 – observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, especialmente: art. 5º, I (prioridade para servidores com deficiência e dificuldade de deslocamento); art. 5º, II (limite máximo de 30% dos servidores da Unidade); art. 5º, III (manutenção da plena capacidade de atendimento ao público interno e externo); art. 5º, IV (atribuir o teletrabalho a servidor que tenha demonstrado comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização); art. 5º, V (promover sempre que possível o revezamento de servidores



autorizados a realizar o teletrabalho, para que possam ter acesso a essa modalidade de trabalho); art. 6º (vedação de realização do teletrabalho por servidor em estágio probatório, que não tenha subordinados, que tenha sofrido penalidade disciplinar – art. 127 da Lei nº 8.112/90 – nos dois anos anteriores à indicação); art. 8º (servidores em regime de teletrabalho devem apresentar um incremento na produtividade, a ser determinado e aferido pelo titular da Unidade, nunca inferior a 15%); art. 9º (atividades a serem realizadas devem ser previamente acordadas entre a chefia imediata e o servidor, mediante registros expressos no formulário de planejamento e acompanhamento de trabalhos); art. 10 (a chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos);

20.4 – proceder a regular habilitação dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

20.5 – utilizar o modelo padronizado de mandado de penhora e de certidão negativa, nos termos alínea b, inciso IV do art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015 e Ordem de Serviço nº 03/2015, observando o disponibilizado na Extranet, no menu, “jurídico – orientações da corregedoria – mandado provimento GP-CR 05/2015 e certidão negativa”;

20.6 – cumprir a alínea “h”, inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “V – Distribuído o mandado, caberá ao Oficial de justiça: h) o cadastramento no sistema informatizado da penhora efetivada e/ou a inclusão da certidão circunstanciada que relate informações das diligências realizadas, destacando se as pesquisas levaram à conclusão inicial de que o devedor é insolvente”;

20.7 – observar o disposto no item 3 da Ordem de Serviço CR nº 07/2016, no qual se esclarece o procedimento para anexar à certidão negativa o documento “rascunho/anotações”, como forma de prestar informações úteis ao Juízo, sem a juntada no processo;

20.8 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;



20.9 – observar integralmente o Provimento GP-CR Nº 04/2014 para a alienação por iniciativa particular por meio de Corretores cadastrados nesse Regional;

20.10 – cumprir integralmente o Item IV, Ordem de Serviço nº 03/2015, que determina: “IV – As diligências que demandem a presença de Leiloeiro, caso das remoções, serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, à exceção daquelas consideradas de extrema urgência por despacho exarado pelo juízo responsável pela execução”.

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 20/11/2017 e 21/11/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0010666-69.2017.5.15.0148	Processo eletrônico na tarefa “cumprimento de providências, subcaixa razões finais” desde 26/10/2017. O prazo concedido para razões finais está vencido e processo está apto para julgamento. Há outros processos na mesma situação.	Tramitar o processo imediatamente, encaminhando-o ao Magistrado vinculado para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, sob pena de responsabilização.
2	0000600-69.2013.5.15.0148	Processo físico migrado para a plataforma PJE com última ocorrência “RMA - Remetido ao Arquivo” desde 2/12/2016. Verifica-se a quitação integral do débito devido no processo. Entretanto, permanece o feito com pendência de pagamento de RPV no e-GESTÃO. Na mesma situação os processos 0000065-09.2014.5.15.0148 e 0000069-46.2014.5.15.0148.	Sanear as inconsistências.

22 – CONSTATAÇÕES:

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores agrupados pela fase de conhecimento e uma reunião com agrupamento das equipes de liquidação e execução, para orientações, quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, saneamento de inconsistências, registro de soluções nos incidentes processuais, bem como quanto a importância de se dispensar



maior atenção no cadastramento dos valores arrecadados de contribuição previdenciária, custas, emolumentos e imposto de renda, de maneira a demonstrar a real arrecadação da Unidade.

a) Equipe da Fase de Conhecimento

Constata-se que a pauta é manual e são incluídos em pauta UNA os processos de Órgão Público e processos com perícia.

Verifica-se que o controle de perícias não é adotado e a Secretaria detém a agenda do perito. Em audiência é concedido prazo de 40 dias, para réplica, quesitos e indicação de assistentes técnicos. Além da cobrança de peritos com atraso.

Nesse sentido, a Corregedoria sugere a adoção da prática, assim sugerida:

Primeiramente, cabe ao perito acompanhar suas nomeações e demais decorrências, uma vez que tem amplo acesso à designação, bastando a consulta em painel próprio, conforme consta do Manual do Perito no sítio do CSJT (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_Perito). Esse procedimento consiste em, na posse da agenda do perito, o juízo fixar as datas da perícia e do laudo (observado prazo razoável de exequibilidade), devendo as partes se comunicarem entre si, por meio de seus endereços eletrônicos, para apresentação da prova pericial, somente, após sua conclusão efetiva. Na falta da agenda do perito, caberá a ele informar as partes da data da perícia, mantido os demais procedimentos mencionados. Uma alternativa da prática é fixar a data da perícia, do laudo pericial (observado prazo razoável de exequibilidade), das impugnações e de eventuais esclarecimentos. A fixação prévia das datas possibilita que a força de trabalho da Unidade seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e perito a cada juntada de petições pertinentes à produção da prova técnica. Quanto aos peritos, sugere-se que seja realizada reunião, esclarecendo a relevância da assistência que prestam e a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática do controle de perícias; convém observar que, em outras unidades deste Regional, o elevado número de impugnações das partes sobre o laudo comprometeu a implementação do controle de perícias;

Notificação por meio eletrônico para iniciais não é adotada pela Unidade, assim como, verifica- se que não é elevado o número de notificação inicial por meio de Oficial de Justiça. A Corregedoria sugere a prática da notificação eletrônica, sobretudo, para as iniciais, aproveitando- se das audiências para fazer o convite às empresas para adesão e concessão de aceite expresso, bem como, valendo- se dos oficiais de justiça para a estimular. Registra- se que os endereços eletrônicos e aceites obtidos pelos oficiais de



justiça devem ser compartilhados com a Unidade, a quem compete realizar a notificação inicial não pessoal. Aos oficiais de justiça compete realizar as notificações, apenas, de caráter pessoal. Quanto aos documentos que devem acompanhar a notificação e intimação eletrônica, a Corregedoria esclarece e orienta que seja gerada a chave de acesso correspondente a eles, valendo- se da anexação do expediente de “Certidão”, modelo “Certidão – Gerador de Hash”, que atende, plenamente, a essa necessidade. Quanto à comprovação de recebimento da notificação eletrônica, sugere-se a anexação do “print” do envio, sem, necessariamente, anexação de certidão ou, ainda, que a confirmação de recebimento seja armazenada em pasta própria e consultada, se diante da alegação de que não houve o recebimento da mensagem eletrônica.

Intimação de testemunha ocorre por Correio ou Oficial de Justiça. Não se adota a prática de conceder força de intimação à ata de audiência que, entregue ao advogado, faz o convite à testemunha da qual pretende a oitiva. Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos Oficiais de Justiça.

Razões finais. Diz a equipe que tem criada a subcaixa de Razões Finais, mas a utilização é mínima, uma vez que a Secretaria tem planilha paralela para a gestão de processos. A Corregedoria constata que a unidade têm criada a subcaixa “Razões Finais”, na caixa “Cumprimento de providências”, da qual devem se valer a fim de evitar processos fora do fluxo, em observância da Portaria GP-CR 89/2015 que regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais. No mais, alerta-se para o acompanhamento frequente de movimentação de processos da subcaixa de “Razões Finais”, bem como, para que controles paralelos ou alternativos não substituam a presente recomendação.

Anotação de CTPS. Concede prazo para anotação, com cominação de multa. É realizada pela equipe de conhecimento. Hoje, é concedido o prazo de 5 dias para trazer a CTPS para anotação, decorrido esse prazo sem manifestação, não há incidência de multa para a reclamada. Quanto à anotação da CTPS, visando a redução da gestão de documentos em Secretaria, sugere-se que, nas sentenças, conste determinação para que o reclamante apresente a CTPS, diretamente, para a reclamada, que efetuará as anotações pertinentes após o trânsito em julgado, presumindo- se o cumprimento da obrigação de fazer no silêncio do autor. Considerando que a cominação de multa gera eventuais incidentes na fase de execução, é interessante a revisão desta cominação.



b) Equipes de Liquidação e Execução

Como regra, o procedimento de liquidação é realizado por meio de perícia e os cálculos apresentados são homologados, sem vista às partes. Verifica-se que a prática não enseja número significativo de incidentes sobre a liquidação, cuja discussão requer a garantia do juízo, portanto. As perícias contábeis oneram o processo em torno de 2% sobre o valor apurado, salvo algumas situações específicas. Cálculos simples, muito poucos são realizados pelo Calculista da Unidade. Após a reforma trabalhista, vigente desde 11 de novembro, os novos processos autuados que chegarem à fase de liquidação terão as partes incitadas para apresentação de cálculos, bem como, aqueles que são realizados por perícia, terão concessão de prazo para manifestação das partes, antes da homologação. A esta razão, também, na fase de liquidação, a Corregedoria sugere a implementação do controle de perícias descrita acima, minimizando os atos de comunicação das partes.

Haja vista a possibilidade de implementação da mediação na fase de liquidação, a Corregedoria sugere que as partes sejam intimadas para apresentação de cálculos, bem como, a ré para depósito do valor que entende devido, para pronta liberação ao reclamante. Em mesa, se infrutífero o acordo, ocorre a homologação dos cálculos de liquidação e a reclamada é citada para pagamento.

Na fase de execução é notável a significativa redução do prazo médio na fase, de 1.706 para 255. No aspecto, a equipe esclarece que houve considerável cumulação de processos na fase, salvo quando estava evidente que se trata de execuções complexas, cuja cumulação não é realizada.

Notificações por meio eletrônico são pouco praticadas e notadamente há grande resistência por parte das reclamadas. De qualquer forma, a Corregedoria reitera que eventuais endereços eletrônicos e aceites obtidos pelos oficiais de justiça devem ser compartilhados com a Unidade, a quem compete realizar a notificação inicial não pessoal. aos oficiais de justiça compete realizar as notificações, apenas, de caráter pessoal. Insiste-se, ainda, que a atuação dos Oficiais de Justiça seja preponderantemente na fase de execução.

No tocante ao não credenciamento do corretor para alienação de iniciativa particular, a equipe esclarece que se trata de corretor que atua em empresa (Lance Total) cadastrada no Regional. Nada obstante, não ser exitosa essa forma de alienação, a Corregedoria ressalta que o credenciamento deve ser do próprio corretor.



c) Diretora e Assistente

Em reunião com a Diretora e sua Assistente, foram abordados os seguintes assuntos:

- implementação do controle de perícias, tanto na fase de conhecimento, quanto na fase de liquidação, uma vez que a perícia contábil realizada ensejará a manifestação das partes;
- adoção da notificação eletrônica para as iniciais;
- força de intimação de testemunha para a ata de audiência que designou pauta de instrução;
- utilização da subcaixa de “Razões Finais” e seu frequente controle;
- anotação de CTPS, com determinação em sentença;
- mediação na fase de conhecimento, com efeito deINI, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve apresentar a defesa, com os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia;
- mediação na fase de liquidação, com efeito de homologação e citação da ré para pagamento;
- devido credenciamento de corretor no Regional;
- gestão compartilhada.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Vagner Bagdal, OAB/SP 310.966 e Paulo Roberto de Moraes Junior, OAB 326.958.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O MM. Juiz Titular reside na jurisdição.

24.2 – O Exmo. Desembargador Corregedor Regional conversou reservadamente com o Magistrado sobre eventual atraso na prolação de sentença.

24.3 – Foi informado pelo Sra. Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.4 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a



manifestação do(a) Diretor(a), pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PRORAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP 4696/2017.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 27 de novembro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.